



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

**MENSAGEM Nº 029/24**  
[OF. 120/2024 – SAAE]

Mogi Mirim, 14 de março de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**VEREADOR DIRCEU DA SILVA PAULINO**  
Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente;

Busca-se com o incluso Projeto de Lei Complementar a necessária e indispensável autorização legislativa, para que este Poder Executivo possa alterar dispositivos da Lei Complementar nº 206/2006, que trata sobre o quadro de pessoal, o plano de empregos, salários e carreiras do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Mogi Mirim.

As inclusões e alterações do dispositivo legal proporcionam aos servidores desta municipalidade garantia de reequilíbrio das faixas de isenção e pagamento da cesta básica, nos mesmos moldes dos reajustes anuais, mantendo o quantitativo de servidores nas faixas atuais, sem causar aumento de despesas nos seus orçamentos familiares, bem como para a concessão do passe trabalhador, que será reequilibrada também no mesmo índice do reajuste, que também mantém o benefício aos servidores atuais.

Já a inclusão da opção de recebimento de “Cesta Básica ou Cartão Alimentação”, sua forma de opção, com data pré-estabelecida, período de concessão e gatilho de reajuste do benefício, faz-se necessária para regulamentar a concessão do benefício também para o SAAE, pois a concessão e regulamentação desse benefício não consta da Lei Complementar nº 206/2006.

Do mais, considerando a finalidade pública cuja matéria se destina, espero contar com o apoio dos nobres Pares dessa Casa de Leis e sob tais razões aqui apresentadas é que fico na expectativa de que seja discutida e ao final aprovada na devida forma regimental.

Respeitosamente,

  
**DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**  
Prefeito Municipal